

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7387/2009

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE OPERACIONAL E MONITOR DE CRECHE, DE PROVIMENTO EFETIVO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/12/2009 29/12/2009 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10512/2009 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria cargos públicos de Agente Operacional e Monitor de Creche, de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiai, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, alterado pelas Leis nº 6.985, de 21 de dezembro de 2007, e n° 7.055, de 29 de maio de 2008:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Agente Operacional - Categoria I	I-A	560	630
Monitor de Creche	П-А	378	478

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações 18.01.12.361.0002,2555.3,1.90.11.00.0 e 18.01.12.365,0002.2556.3,1.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGOELHADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1